PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.844/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 21.249.743,75 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 21 de dezembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.844/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	138	2.498.960,79	-
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.512.0010.3001	449051	138	5.367.594,53	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319013	100	219.743,01	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319011	100	2.402.600,59	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	319034	114	1.574.521,82	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	319034	100	4.839.629,04	-
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	449051	203	50.181,92	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339047	100	80.000,00	-
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339040	138	39.184,57	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319011	119	4.177.327,48	-
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339039	138		6.742,50
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.182.0010.3008	449051	138	-	2.662.443,63
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	449051	138	-	531.747,85
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339036	138	-	30.000,00
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4005	449051	138	-	20.936,06
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4009	339039	138	-	61.787,68
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319004	100	-	3.082.781,68
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339030	138	-	1.441.062,4
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195	319013	100	-	2.105.503,26
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	449052	138	-	14.052,60
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	449039	138	-	1.005.359,1
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.1465	449051	138	-	30.908,93
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	339049	114	-	633.729,75
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	339046	114	-	940.792,07
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195	319113	100	-	2.353.687,70
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449039	138	-	35.882,00
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339030	138	-	86.309,14
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3007	449051	203	-	50.181,92
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	339039	138	-	95.888,00
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.182.0010.3008	339039	138	-	25.536,68
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339039	138	-	1.286.081,3
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3007	339039	138	-	571.001,97
	EXCESSO DE ARRECA			119	-	4.177.327,48
	TOTAL DAS ALTERAÇÕE	C ODCAMENTÁDIAC			21.249.743,75	21.249.743,75

FONTE 100 – RECURSOS DO TESOURO FONTE 114 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS

CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS

FONTE 119 – RECURSOS COVID FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

DECRETO Nº13.845 /2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDO PARA ANÁLISE DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À GUARDA MUNICIPAL **DURANTE A PANDEMIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pela Guarda Municipal na fiscalização das determinações de saúde pública do Município para combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO a exposição a que esses servidores públicos se submeteram

durante o exercício do poder de polícia municipal, no curso da pandemia;

CONSIDERANDO que o adicional se trata de despesa de caráter continuado, e não permanente - pois cessará sua vigência em junho de 2021, ou tão logo cesse a pandemia de SARS-CoV-19, o que ocorrer primeiro –, não se aplicando a vedação da Lei Complementar 173 de 2020 por força do art. 8º, VII e § 1º, deste diploma; CONSIDERANDO, ainda, que o adicional em questão encontra previsão legal anterior

à LC 173/2020 - artigos 65 e 75 da Lei 2.838 de 2011 - apenas sendo faticamente identificada a situação de insalubridade no presente momento, enquadrando-se também nas ressalvas dessa natureza previstas neste diploma:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudo, com três membros da Fundação Municipal de Saúde (FMS), para concessão de adicional de insalubridade à Guarda Municipal até junho de 2021.

Parágrafo único. A Fundação Municipal de Saúde (FMS) indicará os membros da comissão a que alude o *caput* por meio de ato próprio.

Art. 2º A Comissão de Estudo de Condições de Insalubridade verificará, conforme regulamento próprio editado pela FMS, se estão presentes as condições de insalubridade decorrentes da pandemia do SARS-CoV-19, e em que grau (mínimo, médio e máximo).

Art. 3º A gratificação por exercício da atividade insalubre perdurará até junho de 2021, ou até o momento em que cessar o estado de insalubridade decorrente da pandemia de SARS-CoV-19, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE DEZEMBRO DE 2020. **RODRIGO NEVES - PREFEITO**

DECRETO Nº 13.846/2020

Confere atribuição para os titulares das secretarias e demais órgãos da administração municipal para regulamentar a dispensa do registro de ponto definido no art.140 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985 com fundamento em determinados parâmetros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art.140, *caput* e §3º, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985.

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada aos titulares das secretarias e demais órgãos da administração municipal a atribuição de regulamentar a dispensa do registro do ponto atendendo à previsão do §3º do art. 140 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985 e considerando as necessidades administrativas de seus servidores realizarem trabalho remoto e atividades em ambiente externo.

Art. 2º. O trabalho remoto caracteriza-se pelo exercício da atividade laboral de forma remota com a utilização de recursos físicos e tecnológicos, providos e mantidos às expensas exclusivas do servidor responsável pela atividade.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de trabalho remoto as atividades laborais que, pela sua natureza ou pelas atribuições do cargo, são desempenhadas em ambiente externo às dependências da repartição onde o servidor está lotado.

Art. 3º. São objetivos precípuos do trabalho remoto:

l. o incremento da produtividade e à promoção da cultura orientada a resultados, com foco no aumento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II. a economia de tempo e a redução do custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho:

III. a redução do custo de manutenção da estrutura física e a melhoria de indicadores socioambientais nos locais de trabalho dos servidores municipais;

IV. promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da administração municipal;

V. estimular o compartilhamento de materiais e equipamentos;

VI. ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

VII. aumentar a qualidade de vida dos servidores;

VIII. estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;

IX. respeitar a diversidade dos servidores;

X. considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

Port. nº 1342/2020- Aposentar, a contar de 06 de dezembro de 2020, de acordo com o artigo 89, inciso I, e artigo 130, § 1º da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III, parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **VICENTE PEREIRA** MARQUES, Trabalhador, nível 01, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.548-4, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1371/2020.

Port. nº 1343/2020- APOSENTAR, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, CELIA MARIA VILLARIM GONÇALVES, OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível **04**, **categoria III**, do Quadro Permanente, matrícula n.º **1226.876-1**, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/3860/2020.

Port. nº 1344/2020- Exonerar, a pedido, a contar de 30/11/2020, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei n.º 531, de 18 de janeiro de 1985, ANA PAULA SALUSTRIANO, matrícula n.º 1.238.778-0, do cargo de Assistente Social, Nível NS-1, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020005345/2020.

PORT. Nº 1345/2020- Tornar insubsistente a Portaria nº 934/2020, publicada em 06

PORT. Nº 1346/2020- Considera nomeada, a contar de 01/12/2020, RITA DE CÁSSIA DE SOUZA RAMIRES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Angela Santos da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 06 de dezembro de 2020, em R\$ 4.489,79 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), os proventos mensais de VICENTE PEREIRA MARQUES, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula n^{o} 1228.548-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei $\rm n^{o}$ 3.521/2020, publicada em 09/07/2020- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005......R\$ 1.910,55 Adicional de Tempo Integral– 100%- Art^o 98 Inciso IV e 152 da Lei n^o531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 1.910,55 TOTAL.....R\$ 4.489,79 TOTAL.....

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 8.985,34 (Oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), os proventos mensais de CELIA MARIA VILLARIM GONÇALVES, aposentada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.876-1, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005...R\$ 2.701,31

Adicional de Tempo de Serviço – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 31/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo artigo 1º da Deliberação nº integral.....R\$ 945,46

Adicional de Tempo Integral - 100% - Artº 98 Inciso IV e 152 da Lei

TOTAL:.....R\$ 8.985,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de servicos funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 15 e 18/12/2020.

750004226/2020

750004256/2020

750004589/2020 750004759/2020

750004760/2020

750004761/2020

750004773/2020

750004776/2020

750004787/2020 750004790/2020

750004791/2020

750004799/2020

750004808/2020

750004827/2020 750005027/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 38/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 023/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante NATÁLIA DA SILVA PACHECO tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 18/11/2020 e término em 17/05/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.857,20 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO Nº 39/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 010/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LETHÍCIA DO NASCIMENTO SILVA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 21/11/2020 e término em 20/05/2020; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.490,95 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco

centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600.00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxilio transporte; <u>VERBA</u>: No Código de Despesa nº 3390.36.00, programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; <u>FUNDAMENTO</u>: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO Nº 40/2020

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 016/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA tendo como interveniente a estudante CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA tendo como interveniente un UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; <u>OBJETO:</u> Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; <u>PRAZO:</u> Seis (06) meses, com início da vigência em 11/11/2020 e término em 10/05/2021; <u>VALOR ESTIMADO:</u> R\$ 5.012,40 (cinco mil, doze reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA</u>: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Ato da Secretária

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais.

HOMOLOGA:

a Deliberação CME nº 044/2020 do Conselho Municipal de Educação de Niterói, aprovada na Sessão Plenária do dia 14 de dezembro de 2020.

DELIBERAÇÃO CME nº 044/2020

Prorrogação do prazo estabelecido na Deliberação CME nº 041/2019 O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96:

Considerando a Deliberação CME nº 009/2006, publicada em 24 de janeiro de 2007; Considerando a Deliberação CME nº 039/2019, publicada em 23 de maio de 2019;

Considerando as condições que delineiam a realidade social das comunidades onde se inserem as unidades de educação infantil, conveniadas à Fundação Municipal de Educação/Prefeitura de Niterói por meio do Programa Criança na Creche;

Considerando a necessidade de adequação dessas instituições à legislação educacional vigente;

Considerando a proposta do Programa "Mais Infância", lançado pelo governo municipal em 2013, que visa ampliar o atendimento à educação infantil no município de Niterói, contribuindo, progressivamente, com a transferência dos alunos atendidos pelo Programa "Criança na Creche" para Unidades Educacionais da esfera municipal; Considerando as ações empreendidas pelo Programa Criança na Creche, com vistas à viabilização das condições para autorização definitiva das unidades conveniadas à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por meio do Programa Criança na

Considerando que as entidades mantenedoras das creches comunitárias já ingressaram com os respectivos pedidos de autorização de funcionamento na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DELIBERA:

Art. 1º- Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o prazo estabelecido pela Deliberação CME nº 041/2019, referente à autorização provisória para funcionamento das unidades de educação infantil vinculadas ao Programa Criança na Creche.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sessão Plenária, do dia 14 de dezembro de 2020 Flávia Monteiro de Barros Araujo - Presidente ANDRÉ ANTUNES MARTINS - ad hoc EVEĻYN DOS SANTOS SOUZA JOSÉ HENRIQUE ANTUNES LUIZ FERNANDO CONDE SANGENIS LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA MARCELOS DE CARVALHO CALDEIRA - ad hoc MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE NICE CASTRO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 118/2020

INSTRUMENTO: Convênio n.º12/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense De Reabilitação (AFR); OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENENTE, de serviços técnicos/profissionais em Reabilitação nas modalidades física e intelectual com disponsação do árteses professes a maios auxiliarse de locameção em oficina dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes; PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.883.053,34 (oito milhões oitocentos e oitenta e três mil e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 001015/2020; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como nas demais legislações aplicáveis e no processo administrativo n.º 200/0724/2020; **ASSINATURA**: 11 de dezembro de 2020.

EXTRATO N.º: 119/2020

INSTRUMENTO: Convênio n.º13/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Pestalozzi de Niterói (APN); OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENENTE, de serviços técnico-profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual, com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de

Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes; PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.172.165,35 (sete milhões cento e setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 001026/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como nas demais legislações aplicáveis e no processo administrativo n.º 200/0724/2020; ASSINATURA: 114 desampre de 2020.

ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

EXTRATO N.º: 120/2020

INSTRUMENTO: Convênio n.º14/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Amparo aos Cegos (AFAC); OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENENTE, de serviços técnico-profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual, com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes; **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.496.320,40 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis e trezentos e vinte reais e quarenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 001027/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como nas demais legislações aplicáveis e no processo administrativo n.º 200/0724/2020; ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

EXTRATO N.º: 128/2020

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 43/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e AME HP Assistência Médica Especializada Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a segunda renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 31/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de 02 (duas) ambulâncias do tipo básica, com condutor, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro, com fundamento no art. 57, inciso IV e na Cláusula Segunda do instrumento contratual; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo; VALOR ESTIMADO: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais); FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3396/2016; ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.

PORTARIA FMS/FGA Nº 310/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 52/2020, Processo nº 200/9987/2020, cujo objeto é a contratação emergencial da empresa especializada na prestação dos de serviços de seguro de veículos, firmados entre FMS e a empresa PORTO SEGURO COMPÁNHIA DE SEGUROS GERAIS.

Fiscal: Maria Auxiliadora Coutinho Matrícula: 437.174;

Fiscal: Alexandre Barbosa da Silva Matrícula: 437.497

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/CMS/NIT Nº 311/2020

Prorroga o Mandato dos Atuais Membros do Conselho Municipal de Saúde de

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, por intermédio da sua Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no cumprimento da Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º, parágrafo 2ª, Lei Federal nº8080 de 19 de setembro de 1990 ,no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 1085 de 24 de julho de 1992, Lei nº1773 de 13 de dezembro de 1999 e pelo Regimento Interno, à Constituição da República Federativa do Brasil, do título VIII, Capítulos, Seção II, da Saúde, a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal n 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei Complementar nº141 de13 de janeiro 2012 , pelo Regimento da 8ª Conferencia Municipal de Saúde ; De acordo com as Resoluções do Conselho Nacional nº453,de 10 de maio de 2012 e nº554, de 15 de Setembro de 2017. Considerando as discussões em curso no âmbito do CMS para adequar a sua composição aos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

Considerando que o CMS-NIT deliberou na reunião ordinária do dia 09 de Dezembro de 2020, prorrogar o mandato dos atuais membros (quadriênio 2016/2020), terá validade até 31 de Agosto de 2021.

Art. 1º - Prorrogar a Gestão atual deste Conselho quadriênio 2016-2020, assim assegurando a todas as entidades representadas neste Conselho - Mandato tampão -O motivo é a reformulação da Lei do Conselho, que está sendo revisada e após deliberação do Pleno encaminhada a Procuradoria Geral do Município para considerações e sucessivamente encaminhada para aprovação e homologação na Câmara Municipal.

Esta determinação se dará por conta da pandemia do COVID-19 e assim este Mandato Tampão terá prazo, terá validade até 31 de Agosto de 2021, sendo assim aguardamos a mudança e aprovação da Lei para realizar todo o processo de Eleição da Nova

Gestão do Conselho Municipal de Saúde. Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Portaria FMS/CMS/NIT nº 311/2020 da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012 e 554/2017.

PORTARIA FMS/FGA Nº 312/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67. da Lei 8.666/93, do contrato nº 29/2019, Processo nº 200/5894/2019, cujo objeto é a locação e a instalação de incubadoras neonatais (estacionárias), incluindo prestação de assistência técnica e treinamento para seu uso, a fim de atender as necessidades da Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira, firmados entre FMS e a PROTEC

SAÚDE E SERVIÇOS EIRELI – ME.: Fiscal: João Carlos Faria Xavier Júnior Matrícula: 437. 508;

Fiscal: Mônica Vichy Brandão Cigognini Matrícula: 437.497.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 313/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 27/2018, Processo nº 200/4877/2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Tupinambás, número 131, Bairro São Francisco, Niterói, RJ, para a instalação de Serviço Residencial Terapêutico – STR Largo, firmados entre a FMS e o Sr. Antônio Wallas Vodopives Júnior. Fiscal: Ana Lúcia Ferreira Matrícula: 437. 381 – 2;

Fiscal: Ana Paula de Farias Matrícula: 437.566 – 3; Fiscal: Beatriz Sampaio Moraes Matrícula: 702 067 – 8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 314/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas

atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do Contrato Emergencial nº 35/2020, Processo nº 200/4837/2019, cujo objeto é à aquisição de reagentes para exames de d- dímero, em virtude da demanda gerada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), firmados entre FMS

e a empresa BIOSYS LTDA. Fiscal: Claudia Nascimento de Oliveira Matrícula: 436. 185 – 3; Fiscal: Júlio Lopes de Queiroz Filho Matrícula: 436.391 – 7

Fiscal: Maria de Fátima Rohen Araújo Matrícula: 434. 087 – 3; Fiscal: Claudio Manoel da Silva Matrícula: 435. 494 – 0;

Fiscal: Robertha Serique Baptista Matrícula: 437. 498.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Auxílio Gestação (Deferido)

200/8040/2020 - Nataly Damasceno de Figueiredo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 732/2020

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas

atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE: Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, do recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Renata Janeiro Bravo – Matrícula nº 233.047-0, da E.M. Professora Bolívia de Lima Gaétho (Detentora); Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

CONCURSO DE REMOÇÃO N° 04, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução PGM/CSPGM n° 5, de 13 de dezembro de 2018, torna público o concurso de remoção, convocando os procuradores interessados para realizarem a inscrição na forma e no prazo fixado por este Edital de abertura. I – VAGA DISPONÍVEL:

- 02(duas) vagas de lotação na Procuradoria Judicial II- INSCRIÇÕES E PRAZO:
- 1. O pedido de inscrição deverá ser realizado no período entre 22 de dezembro de 2020 e 27 de dezembro de 2020.
- 2. A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento pessoal específico direcionado ao Procurador Geral do Município.
- 3. Em razão da pandemia de coronavírus, os pedidos poderão ser encaminhados através do e-mail institucional: gabinete@pgm.niteroi.rj.gov.br.
- 3. O candidato poderá desistir das suas opções somente até o fim do prazo previsto

para as inscrições III- LISTA DE PRECEDÊNCIA

Os critérios para elaboração de lista de precedência deverão obedecer ao previsto na Resolução PGM/CSPGM nº 5, de 13 de dezembro de 2018.

- 1. Após a publicidade das listas provisórias de precedência e de remoção, o candidato
- interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

 2. Findado o prazo citado anteriormente, os recursos serão julgados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município em até 10 dias úteis
- 3- Concluído o julgamento, o Conselho Superior da Procuradoría Geral do Município irá homologar as listas definitivas e, após, encaminhar ao Procurador Geral do

Município. V- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os casos omissos deverão ser avaliados em conformidade com a Resolução PGM/CSPGM n $^\circ$ 5, de 13 de dezembro de 2018.
- Permanecendo a omissão, serão submetidos à apreciação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

NITERÓI PREV.

Despachos do Presidente

PROCESSO N° 310/001021/2020 -N° 210/002603/2006 -N° 210/002603/2006 - N° 310/001021/2020 - N° 310/001945/2019 - **INDEFERIDO**.

PROCESSO N° 310/000691/2020 -N° 310/000691/2020 - **DEFERIDO**.

Processo N°. 310/001918/2019 – O Presidente Adjudica e HOMOLOGA o Pregão Presencial N°. 002/2020, cujo objeto é a Aquisição de Solução Integrada de Firewall Next Generation com Prestação de Serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, à Empresa BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 02.423.535/0001-09 no valor total de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), conforme incisos XX e XXI, do artigo 4°, da Lei N°. 10.520/2002.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 23/2020; PARTES: Niterói Prev como Contratante e empresa Meta Serviços Atuariais LTDA ME como Contratada; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2019, relativo à prestação de serviços técnicos atuariais especializados; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.84 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 180/2020; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000838/2020, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II e demais normas da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 24/2020; PARTES: Niterói Prev como Contratante e empresa Simpress Comércio Locação e Serviços LTDA como Contratada; OBJETO: prestação de serviços de locação de microcomputadores; PRAZO: 12 (doze) meses, contratado através do Edital de Pregão Presencial Nº 003/2020; VALOR TOTAL: R\$ 178.886,50 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho: nº 186; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/001924/2019, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nºs. 9.614/2005 e 11.466/2013; DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.

INSTRUMENTO: Termo № 25/2020; PARTES: Niterói Prev como Contratante e empresa Straick Centro de Treinamentos e Informática LTDA como Contratada; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 45/2019, relativo à prestação de serviços de suporte aos usuários a às equipes de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Niterói Prev; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais); VERBA: PT. № 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 187/2020; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000844/2020, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II e seu § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

INSTRUMENTO: Termo Nº 28/2020; PARTES: Niterói Prev como Contratante e empresa ISDP Instituto Social de Desenvolvimento e Pesquisa como Contratado; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2018, relativo à prestação de serviços de sistema informatizado de gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 1.426.000,08 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil reais e oito centavos); VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 188/2020; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000843/2020, que se regerá pelo art. 57, inciso IV c/c art. 65, inciso II e seu § 2º, inciso II, alínea c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Atos do Presidente

PORTARIA/FAN/34/20 - Considera exonerado a pedido, a contar de 10/12/2020, MARCIO SAMUEL KERBEL FIGUEIREDO DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos – símbolo CC – 1, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 143/2020

Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (ente público) e SOCIEDADE FLUMINENSE DE FOTOGRAFIA (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV e desenvolvimento do projeto PONTO DE CULTURA SFF - CULTURA VIVA: TERRITÓRIO, IMAGENS E IMAGINAÇÃO pela Entidade cultural SOCIEDADE FLUMINENSE DE FOTOGRAFIA." Valor do TCC = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003216 com data de emissão = 17/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 60.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo FAN 220/005670/2020. Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 19/11/2020; registrado no livro nº 06, fls. 72, termo registrado sob o nº 143/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 144/2020

Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (ente público) e ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ENGENHO DO MATO (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para

implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV e desenvolvimento do projeto PONTO DE CULTURA TRADICIONAL DO QUILOMBO DO GROTÃO pela Entidade cultural ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ENGENHO DO MATO. Valor do TCC = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003220 com data de emissão = 17/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 60.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo FAN 220/005682/2020. Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 19/11/2020; registrado no livro nº 06, fls. 72v, termo registrado sob o nº 144/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 145/2020

Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (ente público) e ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO PREVENTÓRIO (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultrural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e desenvolvimento do projeto PONTO DE CULTURA RECONHECIMENTO DA CULTURA POPULAR NO MORRO DO PREVENTÓRIO DE ADJACÊNCIAS pela Entidade cultural ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO PREVENTÓRIO. Valor do TCC = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003221 com data de emissão = 17/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 60.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo = 220/005682/2020, Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 19/11/2020; registrado no livro nº 06, fls. 73, termo registrado sob o nº 145/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 146/2020
Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (ente público) e UNIÃO ESPIRITULISTA DE UMBANDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e desenvolvimento do projeto ORQUESTRA RÍTMICA AFRO UNIÃO pela Entidade cultural UNIÃO ESPIRITULISTA DE UMBANDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Valor do TCC = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003219 com data de emissão = 17/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 60.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo = 220/005682/2020, Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 19/11/2020; registrado no livro nº 06, fls. 73v, termo registrado sob o nº 146/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 147/2020

Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (ente público) e BLOCO AFRO CULTURAL OLODUMARÉ (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva — PNCV e desenvolvimento do projeto PONTO DE CULTURA OLODU'MIRIM pela Entidade cultural BLOCO AFRO CULTURAL OLODUMARÉ. Valor do TCC = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003222 com data de emissão = 17/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 60.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo = 220/005681/2020, Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 19/11/2020; registrado no livro nº 06, fls. 74, termo registrado sob o nº 147/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 148/2020

Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (ente público) e ARTE DA POSSIBILIDADE (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV e desenvolvimento do projeto DIN DOWN DOWN – GINGAS MULHER pela Entidade cultural ARTE DA POSSIBILIDADE. Valor do TCC = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003213 com data de emissão = 17/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 60.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo = 220/005683/2020, Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 19/11/2020; registrado no livro nº 06, fls. 74v, termo registrado sob o nº 148/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 149/2020

Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (ente público) e INSTITUTO MESTRÍSSIMO ZEZEU CAPOEIRA LIVRE (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva — PNCV e desenvolvimento do projeto PONTO DE CULTURA CAPOEIRA — GRITO DE LIBERDADE pela Entidade cultural INSTITUTO MESTRÍSSIMO ZEZEU CAPOEIRA LIVRE. Valor do TCC = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orcamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003214 com data de emissão = 17/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 60.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo = 220/005682/2020, Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 19/11/2020; registrado no livro nº 06, fls. 75, termo registrado sob o nº 149/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 150/2020

Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (ente público) e CAMPUS AVANÇADO (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL -TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e desenvolvimento do projeto PONTÃO GESTÃO VIVA pela Entidade cultural CAMPUS AVANCADO. Valor do TCC = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003215 com data de emissão = 17/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 150.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, vigencia do 105 - 12 (u02) niesas, i dindaniera a la gale a Origenia. Lutata 93-201, e Processo Administrativo = 220/005685/2020, Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 19/11/2020; registrado no livro nº 06, fls. 75v, termo registrado sob o nº

EXTRATO CONTRATUAL Nº 151/2020

Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (ente público) e ASSOCIAÇÃO EXPERIMENTAL DE MÍDIA COMUNITÁRIA (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e desenvolvimento do projeto PONTÃO VIVO pela Entidade cultural ASSOCIAÇÃO EXPERIMENTAL DE MÍDIA COMUNITÁRIA. Valor do TCC = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003218 com data de emissão = 17/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 150.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo = 220/005682/2020. Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 19/11/2020; registrado no livro nº 06, fls. 76, termo registrado sob o nº 151/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 152/2020

EXTRATO CONTRATUAL Nº 152/2020
Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (ente público) e Ingá Núcleo de Ação Comunitária - INAC (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV e desenvolvimento do projeto; Valor do TCC = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003217 com data de emissão = 17/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 60.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo = 220/005687/2020. Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 19/11/2020; registrado no livro nº 06, fls. 76v, termo registrado sob o nº 152/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 155/2020

Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (ente público) e GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL GARRA DE OURO (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e desenvolvimento do projeto PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE E LITERATURA GARRA DE OURO – NEGRA AUTORIA Valor do TCC = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003235 com data de emissão = 27/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 60.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo FAN 220/005682/2020. Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 09/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 78, termo registrado sob o nº 155/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 156/2020

Instrumento/espécie: Termo de compromisso cultural - TCC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (ente público) e CEABIR - Centro de Estudo Afro Brasileiro Ironides Rodrigues (entidade cultural). Resumo do Objeto do TCC: "TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV e desenvolvimento do projeto Ponto Centro de Estudo Afro Brasileiro Ironides Rodrigues. Valor do TCC = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho = 41411339201361364, rubrica = 3339031010000, recurso = 00138, nota de empenho = 003234 com data de emissão = 27/11/2020, tipo = ordinário, valor da nota de empenho = R\$ 60.000,00, de acordo com o Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Prazo de vigência do TCC = 12 (doze) meses; Fundamentação legal = Origem: Edital 09-2019, Processo Administrativo FAN 220/005688/2020. Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. Data da Assinatura do termo: 09/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 78v, termo registrado sob o nº 156/2020.

CONTROLADORA GERAL DU MUNICIPIO PORTARIA Nº 014/CGM/2020

Dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2021, retomando as auditorias suspensas dos Planos de Auditoria de 2018, 2019 e 2020.

A Controladora Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade às Auditorias que serão retomadas no ano de 2021 nos órgãos e entidades da Administração Municipal. Cumpre ressaltar que tais auditorias são aquelas constantes dos Planos de Auditoria dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 que foram suspensas por meio da Portaria nº 005/CGM/2020, conforme o quadro

abaixo: TIPO	OBJETO	PLANO DE AUDITORIA	ÓRGÃO/ENTIDADE	STATUS
CONTRATUAL	1) Contrato nº 24/2013 (PA nº 2000841/13);	2018	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EIXO PATRIMÔNIO	Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2018	SMA	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EIXO TESOURARIA	Auditoria operacional no setor de tesouraria contas bancárias e respectivas conciliações;	2018	SMF	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA EIXO TESOURARIA	Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2018	NITTRANS	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	5) Contrato nº 01/2016 (PA nº 520000141/16);	2019	CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
SUBVENÇÃO SOCIAL	6) Termos de Colaboração do Programa Criança na Creche;	2019	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONVÊNIO	7) Contrato nº 37/2014 decorrente do Convênio nº 008/2013;	2019	EMUSA e FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE (RESTOS A PAGAR)	Auditoria operacional no setor de controle do registro contábil dos restos a pagar;	2019	SMF	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA PATRIMÔNIO	Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2019	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA ALMOXARIFADO	10) Auditoria operacional no setor de controle de bens em almoxarifado;	2019	Fundo de Saúde	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA TESOURARIA	Auditoria operacional no setor de tesouraria – contas bancárias e respectivas conciliações;	2019	CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATO DE TERCEIRIZADA	12) Contrato(s) a ser(em) selecionado(s) por amostragem;	2020	SECONSER, NITTRANS, FAN, EMUSA e FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
PATRIMONIAL (AUDITORIA DE BENS E RENDA)	13) Secretários e Dirigentes da Administração Municipal exercício 2020, ano-base 2019;	2020	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	PLANEJAMÊNTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
METAS DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	14) Plano Plurianual 2018-2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019; Lei Orçamentária Ánual 2019;	2020	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATO CELEBRADO POR CONCESSIONÁRIA	15) Contrato(s) a ser(em) selecionado(s) por amostragem;	2020	CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO COM BASE NOS RISCOS EVIDENCIADOS	16) Modelos e demonstrativos constantes do Anexo da Deliberação nº 285/18;	2020	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
INDICADORES	 Questionários referentes ao IEGM respondidos pelos órgãos/entidades no sítio eletrônico do Portal do TCE-RJ, exercício 2019; 	2020	SAÚDE	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE	18) Auditoria operacional no setor de contabilidade;	2020	EMUSA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA PATRIMÔNIO	19) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	2020	FUHAB	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA ALMOXARIFADO	Auditoria operacional no setor de controle de bens em almoxarifado;	2020	FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA TESOURARIA (FINANCEIRA)	Auditoria operacional no setor de tesouraria contas bancárias e respectivas conciliações;	2020	FUNDO SAÚDE	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA CONTABILIDADE (RESTOS A PAGAR)	22) Auditoria operacional no setor de controle do registro contábil dos restos a pagar; e	2020	EMUSA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

PORTARIA Nº 157 /2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade

de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo nº 208/2020 de Contrato de Prestação de serviço de empresa especializada nas prestações de serviços de iluminação decorativa natalina nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, firmado com a empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.842.880/0001-05, no valor total de R\$ 3.198.000,00 (três milhões cento e noventa e oito mil reais), conforme especificações, quantitativos e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue: Fiscais Titulares:

Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - DG - NELTUR Maciel Antônio Ferreira Roza – matrícula nº 5151010 - FC2

Fiscais Substitutos Ana Paula Ribeiro de Oliveira – matrícula 897.202 – FC3;

Raphael Considera de Uzeda Silva – matrícula nº 5150216 (Ass.

FC2 Presidência)

Parágrafo 2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:
Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

- Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.20 - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CNPJ/MF № 29.541.968/0001-07 ATO DO DIRETOR PRESIDENTE **EXTRATO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 208/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de iluminação decorativa natalina nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações, quantitativos e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de pregão presencial nº 05/2020, nos moldes do processo administrativo nº 040/001151/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; NATUREZA DA DESPESA: 33390390000000; **DATA DO EMPENHO**: 21 de dezembro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 3.198.000,00 (três milhões cento e noventa e oito mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 días, contados a partir de 18 de dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.842.880/0001-05

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA ATO DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO de DISPENSANº. 021/2020

RATIFICO a presente DISPENSA, com amparo no Artigo 24, Inciso I, P.U, da Lei Federal n°. 8.666/1993, objeto do processo n°. 510 00 3434 /2020, visando a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "DEMOLIÇÕES de EDIFICAÇÃO na RUA RETIRO SAUDOSO no BAIRRO de VIÇOSO JARDIM", adjudicando DISPENSA a Empresa LBL CONSULTORIA em ENGENHARIA EIRELI — cnpj 20.034.859 / 0001 - 29, pelo valor global de R\$ 63.703,39, (SESSENTA e TRÊS MIL, SETECENTOS e TRÊS REAIS e TRINTA e NOVE CENTAVOS), com prazo de Entrega para 30 (TRINTA) DIAS, Validade e Condições de Pagamento para 30 (TRINTA) DIAS, AUTORIZANDO a DESPESA e a DEVIDA EMISSÃO da NOTA de EMPENHO, observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo Demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto.

PORT. Nº. 319/2020 - Designar os engenheiros Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032) e Beatriz Blauth Schlobach (Mat. 2576), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO ENTORNO DA RUA Dr. PAULO ALVES NO BAIRRO DO INGÁ, NESTA CIDADE", (Contrato nº. 061/2020) - Processo ADM. No. 510000831/2020

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 061/2020, firmado com a

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 120/2020; PARTES: EMUSA e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de contenção de encosta na Estrada da Cachoeira, em frente ao nº 791, no bairro São Francisco, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 703.208,58 (setecentos e três mil duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.182.0010.3008 ND: 4.4.90.51.00 e FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: TP 038/2019; DATA DO CONTRATO: 11/12/2020;

Processo Nº. 510001289/2015; Presidente da EMUSA - Niterói, 15 de dezembro de

EXTRATO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 63/2020; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: itens acrescidos:

EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: itens acrescidos: R\$ 4.813,64 (quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); itens excluídos: R\$ 4.813,66 (quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos); gerando um decréscimo de R\$: 0,02 (dois) centavos, representando 2,32% de alteração contratual. Processo nº 510004543/2020; FUNDAMENTO: art. 38 VI c/c art. 58 I e 65 I "a" e "b" e seu § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 14/12/2020. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 11/2020

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 08/2020; PARTES: EMUSA e MINERAÇÃO SANTA EDWIGES EXTRAÇÃO E BRITAMENTO LTDA, DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e ELIDANE CONSTRUTORA LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA, CASCALHINHO, PEDRAS BRITADAS NºS 1 E 3, PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITADA CORRIDA; PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.458.600,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002; DATA DA ATA: 16/12/2020. Processo Nº 510000727/2020. Federal nº 10.520/2002; **DATA DA ATA**: 16/12/2020. Processo Nº 510000727/2020. Presidente da EMUSA – Niterói, 18 de dezembro de 2020